

4º ADITIVO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Contratante”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME (doravante designado “Contratado”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, situado à Rua 104, nº 168, Qd. F-21, lote 24, 1º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 4º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de análise de negócio, implantação de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionário especializado em extração, mineração e inserção de informações contábeis e econômica financeira para o Hospital Materno Infantil - HMI, firmado em 18 de dezembro de 2012, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “3.1”, do valor do contrato e prazo para pagamento, para reajustar o valor para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) incluso o valor do novo MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1 e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão do contrato, tendo como fundamentação legal Ofícios 4736/2016 – GAB/SES-GO e 663/2016-GAB/SES-GO.

Resolvem ainda aditar a cláusula “6.1”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 31 de janeiro de 2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de fevereiro de 2017.

TOMADO
VISTO
DATA

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

Rangel Pereira Alves Borges
BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- ME - CONTRATADO

Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BAH 21.770

Testemunhas:

1. Quelly Alves B. Freire

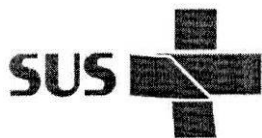
Nome:

CPF: 078.310.836-26

2. Brenda Pereira Nunes

Nome:

CPF: 705.657.765-08



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Assunto: Aditivo

Empresa: BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME

CNPJ: 16.106.178/0001-51

Unidade: HMI

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Início: 01/02/2017


Término: 31/01/2018

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste, solicitar Aditivo do Contrato supracitado, cujo objeto é a prestação de serviço de análise de negócio, implantação de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionário especializado em extração, mineração e inserção de informações contábeis e econômica financeira para o Hospital Materno Infantil, por um período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o Aditivo solicitado tem por finalidade atender requerimento da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e da Controladoria Geral do Estado de Goiás no sentido de criar Módulo do Sistema de Prestação de Contas D+1 e implementar nova alteração de prestação de contas e auditoria, bem como reajustar o valor para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) incluso o valor do novo MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1 e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão do contrato, tendo como fundamentação legal Ofícios 4736/2016 – GAB/SES-GO e 633/2016 – GAB/SES-GO conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização


Secretaria Regional de Saúde
Goiás
IGH